

Casa Civil**Secretário-Chefe: Oleno Inácio de Matos****PORTARIA Nº 140/2017/CASA CIVIL/RR**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, ANTONIO CLERTON CASTRO FARIAS, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 26000249; DANIELTON SOUSA DE ARAÚJO, cargo Auxiliar de Gabinete, código FAI-II, matrícula nº 20113271, DEIVISON DA SILVA; cargo Assistente, código FAI-II, matrícula nº 20113272 e ELENILDO DA COSTA, cargo Assistente, cargo FAI-II, matrícula nº 20096891, viagem precursora para verificar estrutura logística para a solenidade de Inauguração de 02 pontes na Vila Félix Pinto, no município de Cantá/RR, no dia 29 março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de abril de 2017.

OLENO MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017.**PROCESSO Nº 13101.004415/17-79**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) de 13 kg

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.010.4103

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 101

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 13101.0001.17.00281-6 no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo vigência do presente Termo de Contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. OLENO INÁCIO DE MATOS, e pela Contratada a Sra. PIER ROSA PEIXOTO LIRA.

Secretaria de Estado de Comunicação Social**Secretário: Gustavo Abreu Vieira****ERRATA AO CONTRATO 004/2017**

No Diário Oficial de nº 2969 de 24 de março de 2017, Processo nº 13104.01781/17-55 da Secretaria de Estado da Comunicação Social -SECOM

Onde se lê:

Espécie: Contrato nº 004/2017, firmado em 16/03/2017, com a INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.902.990/0001-65.

Leia-se:

Espécie: Contrato nº 004/2017, firmado em 15/03/2017, com a INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.902.990/0001-65.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**Termo de Contrato**

Espécie: Contrato nº 005/2017, firmado em 29/03/2017, com a empresa INFOTEC MAGAZINE EIRELI – ME, CNPJ nº 23.586.149/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Amparo: Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preço nº 034/2016; Processo: 13104.008922/15-71; Vigência: 29/03/2017 a 29/03/2018; Valor Total: R\$ 13.417,95 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) Cobertura Orçamentária: 0412200104505/0000, 449052; valor R\$ 12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais); NOTA DE EMPENHO: 13104.0001.17.00154-9; 339030; valor R\$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); NOTA DE EMPENHO 13104.0001.17.00155-7. Signatários: pela Contratante GUSTAVO ABREU VIEIRA e, pela Contratada Sr. JADSON CHARLES PAWLOWSKI.

PORTARIA 009/2017/UGAM/SECOM

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor de Cargo Efetivo JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 042001236, CPF: 382.442.682-04, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 005/2017 (consoante o disposto ao Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores), tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da CONTRATANTE, que entre si celebram o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado de Comunicação Social e a empresa INFOTEC MAGAZINE EIRELI – ME.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 29 de Março de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde**Secretária: César Ferreira Penna de Faria****PROJETO BÁSICO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CGAB/NAPSI/SESAU/RR)****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO PARA INTERPRETES INDÍGENAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DE RORAIMA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a) Portaria nº 2.983/GAB/SEGAD, de 21 de junho de 2016, pela qual o Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD, delegou, com fundamento no art. 39, § 1º da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, à Secretaria de Estado da Saúde, na pessoa do seu Titular, CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA, a prática de atos para a realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de atender à contratação temporária de intérpretes indígenas para Unidades Hospitalares do Estado.

b) Portaria GM/MS Nº 254/02, a Política Nacional de Saúde Indígena – PNASPI, portaria 254/02/MS, compatibilizando as determinações da Lei Orgânica da Saúde com as da Constituição Federal, que reconhece aos povos indígenas suas especificidades étnicas e culturais

bem como estabelece seus direitos sociais.

c) Lei nº 9836, de 23 de setembro de 1999.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As atividades do Núcleo de ações Programáticas de Saúde dos Povos Indígenas – NAPSI compete: acompanhar e assessorar os órgãos executores da atenção à saúde das populações indígenas do estado no que diz respeito às ações da rede de referência, observando as particularidades daquela população e com foco na urbanização e integralidade dos serviços, monitorar os indígenas que serviços de saúde, observando e consolidando os fluxos de referência e contra-referência.

O objetivo específico é selecionar intérpretes de nível fundamental e médio nas línguas indígenas (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Wai Wai, Ingaricó, Yanomami/Sanoma e Yekuana) O Processo Seletivo Simplificado será regido por Edital e coordenado pela Comissão instituída pela SESAÚ/GAB PORTARIA Nº 0502/17, de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, que designa servidores(as) indicados(as) para compor a Comissão de Realização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para provimento de vagas para intérprete indígenas para as Unidades Hospitalares do Estado. Não poderão participar servidores ou empregados públicos, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta e conforme Art. 6º da Lei Estadual Nº 323, de 31 de dezembro de 2001. Os participantes deste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar a Declaração (ANEXO V deste Edital), juntamente com os demais documentos aqui solicitados;

O pagamento do salário para os intérpretes das Línguas Indígenas (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Wai Wai, Ingaricó, Yanomami/Sanoma e Yekuana) será por conta da Secretaria de Estado da Saúde.

Os valores dos salários obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária e dedicação nas Unidades de Saúde do Estado, conforme quadro abaixo:

CARGOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (H)	VALOR DO SALÁRIO MENSAL
Intérpretes de Língua Indígena	30 horas semanais	R.200,00

É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de diferentes cargos objeto deste Edital;

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de assinatura do CONTRATO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO.

São reservadas, na forma da lei 1 vaga das 14 para aos Portadores de Necessidades Especiais, definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

Caso a vaga destinada ao Portador de Necessidade Especial- PNE, não for preenchida, a mesma será ofertada para as etnias da língua materna do seletivo.

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

Os Intérpretes de Línguas Indígenas (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Wai Wai, Ingaricó, Yanomami/Sanoma e Yekuana) terão as seguintes atribuições:

Acompanhar os pacientes indígenas nas unidades de saúde hospitalar que contém coordenação Indígena na média e alta complexidade (Hospital Coronel Mota- HCM, HGR e HMI), atuando em conjunto com os demais profissionais de saúde para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência dos indígenas, enquanto recomendável clinicamente;

Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, permanência, êxito e inserção sócio profissional;

Realizar atividades de divulgação junto aos superiores, apresentando as ofertas da Secretaria de Estado da Saúde;

2.13.4 Apresentar relatório mensal das ações desenvolvidas dentro das unidades de saúde para coordenação indígena hospitalar e demais setores envolvido.

A interrupção do CONTRATO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO poderá ser solicitada a qualquer momento pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima, por intermédio da Coordenadoria Geral da Atenção Básica/CGAB/NAPSI

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e de acordo com as vagas disponíveis;

Este Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO foi elaborado pela Comissão de Realização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO de profissionais, composta de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde, por meio da SESAÚ/GAB PORTARIA Nº 0502/17, de publicado do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2961 de 14.03.2017

Se houver necessidade de alterações no decorrer deste Edital, estas poderão ser feitas ao longo do processo e serão informadas por meio de publicação nos sítios da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.rr.gov.br/) e do Governo do Estado de Roraima (<http://www.portal.rr.gov.br/>) e nos murais da sede da SESAÚ, bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima;

Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Sala da Coordenadoria Geral de Atenção Básica/Núcleo Estadual de Saúde indígena localizado na sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ, na Rua Madri, nº180 – Bairro Aeroporto – CEP 69.310-043, no horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.5 Ter experiência comprovada como intérprete em uma das línguas indígenas através de carta de recomendação de Organização Indígena da qual é vinculado (Macuxi, Taurepang, Ingaricó, Yekuana, Wai-Wai, Yanomami/Sanoma, Wapichana).

3.6 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS**4.1. DAS INSCRIÇÕES**

4.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 15.05.2017 até o dia 19.05.2017, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min na Escola Técnica do SUS- ETSUS,

Rua: Uraricuera, n.º 1346, Bairro: São Vicente.

4.2 Itens necessários para as inscrições

4.2.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) junto com o Currículo impresso e comprovado, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o desempenho das atividades estipuladas neste Edital.

a) Anexo I

b) Carta de recomendação da Organização Indígena – RANI;

c) Carta de recomendação da Organização Indígena vinculada e devidamente registrada em cartório;

d) Xerox e originais de CPF, RG, Título de eleitor, PIS;

4.2.2 O candidato que não comprovar a s informações contidas no Currículo será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4.2.3 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento, o que poderá desclassificar o candidato.

4.2.4 Toda documentação necessária deverá ser entregue em envelope contendo na capa o nome do candidato, o cargo e Língua Materna pretendida e o número dos candidatos selecionados, da inscrição fornecido na entrega da documentação.

4.2.5 A Secretaria de Estado da Saúde, não proverá despesas de diárias e passagens para nenhum

4.3 Local de entrega do Requerimento de Inscrição e Currículos

4.3.1 Exclusivamente na Escola Técnica do Sistema Único de Saúde de Roraima – ETSUS-RR, Rua Madri, nº 180 – Bairro Aeroporto – CEP 69.310-043 – Boa Vista-Roraima – Fone: (95) 2121 – 0531 / 2121 - 0556;

4.4 Período para Inscrição no Processo Seletivo

4.4.1 de 15.05.2017 ate o dia 19.05.2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, exclusivamente na na Escola Técnica do Sistema Único de Saúde de Roraima – ETSUS-RR, (endereço citado acima – subitem 3.3). Só terão inscrições homologadas os candidatos que possuam, obrigatoriamente, todos os pré-requisitos exigidos em cada cargo (ver item PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS – TABELA). As inscrições não homologadas serão excluídas do processo seletivo.

4.5 Realização de Inscrição e/ou Entrega de Documentações por Terceiros

4.5.1 Somente serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante entrega de Procuração (Anexo IV) preenchida e assinada pelo candidato e por seu representante legal, acompanhada de cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte) do procurador. É necessário o reconhecimento de firma em cartório.

5. Dos recursos

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora conforme modelo apresentado no Anexo III.

5.2 No prazo de 2 (dois) dias (ver cronograma) após a data de divulgação do resultado preliminar, o requerente deverá dar entrada na Escola Técnica do SUS- ETSUS, Rua: Uraricuera, nº 1346, Bairro: São Vicente, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.

5.3 Compete à Comissão Avaliadora o julgamento dos recursos impetrados.

5.4 O resultado dos recursos, serão divulgados nos murais da Escola Técnica do SUS- ETSUS e na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU e no site: www.saude.rr.gov.br.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das vagas e do quantitativo de vagas

Cargo	Área específica	Especificação das vagas propostas	N.º de vagas
Interpretes das Línguas Indígenas	Ter experiência mínima de um ano como intérprete em uma das línguas indígenas (Macuxi, Taurepang, Ingariçó, Yekwana, Wai Wai Yanomami/Sanoma e Wapichana)	Wapichana – 2 Macuxi – 2 Taurepang – 2 Ingariçó – 2 Wai Wai – 2 Yanomami/Sanoma – 2 Yekwana – 2	14

7. FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção de que trata as vagas deste edital será realizada em etapa única, que terá caráter eliminatório e classificatório, através de análise curricular, e será comum a todos, conforme discriminado na Tabelas – Avaliação de Currículos / Experiência e Atualização Profissional

7.2 A análise curricular se dará baseada nas informações apresentadas previamente pelo candidato no ato da inscrição, desde que estejam devidamente comprovadas.

7.3 Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente e classificatória de acordo com os pontos obtidos na Avaliação Curricular.

7.4 O presente edital de seleção será publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, no endereço eletrônico <http://www.saude.rr.gov.br>.

7.5 Não será aceita qualquer justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos e requisitos estipulados neste edital.

7.6 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da SESAU

7.7 A participação e classificação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.8 Os candidatos aprovados, quando convocados, que não apresentarem todos os documentos exigidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, serão automaticamente eliminado.

7.9 O cronograma:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	10.05.2017
Recurso ao edital	12.05.2017
Período de inscrição	15.05.2017 a 19.05.2017
Publicação do resultado preliminar	25.05.2017
Recurso ao resultado preliminar	25.05.2017 a 26.05.2017
Resultado final	30.05.2017

7.10 Convocação

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do . O candidato será convocado pelos sítios do Diário Oficial do Estado de Roraima (www.imprensaoficial.rr.gov.br), da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.rr.gov.br) e do Governo do Estado de Roraima (<http://www.portal.rr.gov.br>), nos murais da sede da SESAU ou pelo e-mail informado no ato da inscrição.

8 IMPORTANTE

8.1 Não serão aceitas documentações incompletas, requerimento de inscrição sem Assinatura do candidato ou currículos que não sigam o modelo do Anexo II, conforme orientado no item 3.2;

8.2 Não serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de um cargo contido neste edital.

8.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado 0502/2017, através dos sítios do Diário Oficial do Estado de Roraima (www.imprensaoficial.rr.gov.br), da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.rr.gov.br) e do Governo do Estado de Roraima (<http://www.portal.rr.gov.br>), nos murais da sede da SESAU ou pelo e-mail informado no ato da inscrição.

TABELAS
PONTUAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Discriminação	Pontuação	Límite de pontos
Certificado de conclusão do ensino fundamental	15	15
Certificado de conclusão do ensino Médio	20	20
Experiência Profissional na área de atuação (por ano ininterrupto) até no máximo 03 anos	05	15

Carta de recomendação da Organização Indígena vinculada devidamente registrada em cartório	20	20
Carta de recomendação do coordenador de saúde da região onde reside	10	10
Registro Administrativo Nacional Indígena – RANI	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 3 (três) anos.	02	10
Total de Pontuação		100

9. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O projeto tem como finalidade em suprir as demandas das unidades de saúde do estado de Roraima na área de intérpretes que são bastante solicitados pelos profissionais de saúde. Tem como objetivo articular as práticas tradicionais e as práticas biomédicas por meio dos profissionais de saúde vivenciadas pela população indígena, analisando se há internamente

no HGRR, HMINSN conhecimento por parte dos profissionais da Política Nacional de Saúde Indígena-PNASPI portaria 254/2002/MS, propondo posterior à pesquisa à realização de intervenção com realização de palestras envolvendo temas antropológicos, Sistema Único Saúde /SUS e Subsistema de Atenção à Saúde indígena no Brasil- SASI/SUS lei 9.836/99 para o reconhecimento do profissional e valorização das práticas tradicionais e culturais indígenas.

9.2 O (HMINSN, HGRR) são hospitais onde o público conveniado ao SUS especializada de referência no Estado de Roraima, que atende além da população local, os países vizinhos, como: Venezuela e Guiana Inglesa. A atual gestão vem mantendo a tradição de buscar melhorias físicas e assistenciais e tem como objetivo, desde o princípio, manter a ética e a responsabilidade, buscando a excelência na qualidade dos seus serviços que incluem os intérpretes indígenas nas unidades de Saúde do estado de Roraima.

9.3 Os profissionais de saúde em seu cotidiano, frequentemente se deparam com problemas de organização, funcionamento e qualidade dos serviços que prejudicam o acesso e o atendimento às necessidades de saúde da população indígena. A quem recorrer para tentar solucionar esses problemas? A definição clara das responsabilidades pela gestão e implementação das políticas no SUS é importante para assegurar condições adequadas à concretização da saúde como direito de cidadania, como é afirmado na constituição de 1988. Nesse sentido, esta estabeleceu algumas diretrizes organizativas para o SUS que têm implicações para a forma como as decisões relativas às políticas de saúde são tomadas e implementadas.

9.4 A integralidade do cuidado significa incorporar à produção de cuidados em saúde as diferentes necessidades dos usuários e o contexto em que estas necessidades de saúde são produzidas. Exige também que os profissionais se articulem, seja no plano das diferentes unidades de saúde que compõem a rede, seja entre os diferentes serviços que compõem um hospital. Qualquer abordagem assistencial de um trabalhador de saúde junto a um usuário – paciente se produz através de um trabalho vivo em ato, em um processo de relações, isto é, há um encontro entre duas pessoas, que atuam uma sobre a outra, e no qual opera um jogo de expectativas e produções, criando-se intersubjetivamente alguns momentos interessantes, como os seguintes: momentos de falas, escutas e interpretações, no qual há produção de uma acolhida ou não das intenções que as pessoas colocam nesse encontro; momentos de cumplicidade, nos quais há produção de uma responsabilização em torno do problema que vai ser enfrentado; momentos de confiabilidade e esperança, nos quais se produzem relações de vínculo e aceitação (MERHY Apud GUIZARDI; PINHEIRO, 2004).

9.5 Os povos indígenas localizados ao Leste de Roraima pertencem às etnias Macuxi, Wapichana, Ingariçó, Patamona, Taurepang, Saporá e Wai-Wai, onde existem 316 aldeias e uma população total de 47.260 habitantes (Censo Demográfico de Junho de 2016). Para fins assistenciais estão divididos em 34 polos-base e onze regiões geográficas – Serras, Surumu, Baixo Cotingo, Raposa, Amajari, Taiana, Murrup, Serra da Lua, Ingariçó e Wai-Wai. Estão distribuídos em 32 Terras Indígenas que atualmente se estendem pelo território de onze municípios – Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Normandia, Pacaraima, Uiramutã, São João da Baliza, São Luis e Caroebe, com uma extensão territorial de 3.912.959 hectares. A Terra Indígena Raposa Serra do Sol é a terra indígena mais populosa do Brasil, com uma população de 24.786 indígenas, que representa mais da metade da população indígena do DSEI Leste de Roraima.

9.6 O povo Macuxi vive nas áreas de lavrado e de serras na região do rio Branco, e constitui a maior população indígena do estado de Roraima (34.250 indígenas), possuindo também numerosas comunidades na Guiana. O povo Taurepang (780 indígenas) ocupa uma pequena região no alto Rio Surumu nos limites com a Venezuela, onde vive a maior parte de sua população. Os povos Ingariçó (1.580 indígenas no Brasil) e Patamona (148 indígenas) estão localizados no extremo norte do estado, na região atravessada pelo Rio Cotingo, estando a maior parte das suas populações na Guiana. O povo Wapichana (9.560 indígenas em Roraima) se localiza no sudeste da região do lavrado, possuindo também muitas aldeias na Guiana. O povo Wai-Wai (942 indígenas em Roraima) ocupa a região de floresta ao sul do estado, em território que se continua nos estados do Amazonas e Pará onde também possuem aldeias, assim como na Guiana.

9.7 O DSEI Yanomami, hoje, é responsável pela assistência à saúde da população Yanomami (23.786 pessoas) e Yekwana (648 pessoas), totalizando 24.434 indígenas, falantes de 2 línguas, sendo Yanomami e Yekwana, a primeira de tronco linguístico autóctone, a segunda da família caribe. O yanomami se subdivide em quatro línguas: Sanumá, Yanomami (yanomae, yanomami), Ninan, Yawari/Xamatari, distribuídos entre as nascentes dos rios Branco (Uraricoera, Parima, Auari, Mucajá, Catrimani, etc.), e Rio Negro (Demini, Padauri, Aracá, Preto, Marauá, Cauburis, Maturacá, etc.). Está estruturado em: I) 03 Unidades Administrativas, localizados nos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cacheira, localizados no estado do Amazonas. II) 37 polos-base, todos localizados dentro da Terra Indígena Yanomami, sendo 23 no estado de Roraima e 14 no estado do Amazonas e; II) 3015 comunidades.

9.8 A necessidade de trazer experiências de um serviço de saúde especializado no atendimento a pacientes indígenas vem ao encontro das novas propostas de organização e estruturação da política de saúde indígena no país. Estimular que a maioria dos serviços de saúde disponham de equipes de referência e participação no atendimento diferenciado, em especial nos serviços de saúde de média e alta complexidade é um avanço para a saúde indígena no Brasil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado 0502/2017

10.1 As informações prestadas no certame será de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente perceberão salários se atenderem aos critérios especificados abaixo:

10.4 Ter disponibilidade de carga horária para dedicação semanal às atividades como intérpretes de Língua Indígenas de acordo com o cargo, conforme Edital.

10.5 Os contratados deverão observar as normas internas das unidades de saúde da capital (HCM, HMINSN, HGRSB) no qual desempenhará suas funções.

10.6 O contrato firmado com os candidatos selecionados não gerará qualquer vínculo estatutário com o Estado de Roraima;

10.7 A Secretaria de Estado da Saúde poderá, a qualquer momento, unilateralmente, rescindir o contrato temporário firmado.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Avaliadora.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2017.

CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
EDITAL N.º 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SESAU/CGAB

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:

Intérpretes de Línguas Indígenas

() Macuxi

() Wapichana

() Taurepang

() Wai-Wai

() Ingariçó

() Yanomami/Sanoma

() Yekwana

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

